



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 17 de março de 2025.

OFÍCIO GAB n.º 71/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Apresenta Projeto de Lei para recomposição de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o anexo projeto de lei que trata da recomposição salarial de Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município e dá outras providências. O índice de 7,5% (sete e meio por cento) estipulado no referido projeto acompanha o reajuste do salário mínimo.

Acompanha, também, o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público da matéria e dos servidores municipais, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.03.17 15:34:34 -03'00'

*Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal*

Ao Exmo. Sr.
Fernando Andrade Maia
Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Rua Jeceaba, nº 107 - Entre Rios de Minas - Cep: 35490-000

Recebido em 19/03/25

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N° 19, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a recomposição e revisão geral de Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a reajustar em 7,5% (sete e meio por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas, a partir de 1º de março de 2025.

Parágrafo Único. O reajuste de vencimentos de que trata a presente Lei, aplica-se também aos proventos dos Aposentados e Pensionistas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de março de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

18 / 03 / 2025

THIAGO ITAMAR

SANTOS

VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por THIAGO

ITAMAR SANTOS VILLACA:06256544633

Dados: 2025.03.17 15:34:01 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

18 / 03 / 2025



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos, que as despesas referentes ao projeto de lei, que autoriza o reajuste anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações constantes do orçamento corrente, nas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que poderão ser suplementadas nos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Premissas: Valor bruto da folha de dezembro de 2024, acrescido do percentual de reajuste de 7,5%.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	1.697.690,87
Previsão Orçamentária	104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário e financeiro	1,620824%
Previsão da Corrente Líquida Realizada em 2025	95.519.567,35
Gastos com Pessoal previsto em 2025	33.754.281,26
Índice de Gastos com Pessoal previsto para 2025	39,23%

Como o programa é de duração continuada, a despesa terá reflexos nos exercícios de 2026 e 2027, portanto todos esses valores serão considerados por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas 14 de março de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Data: 17/03/2025 15:34:09 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GEI.....

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento das despesas referente ao reajuste anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 14 de março de 2025.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal